



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

PROCESSO:	324914-2017
PRINCIPAL:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA
GESTOR:	OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	GETULIO FREDERICO MULLER
RELATOR:	JOSÉ CARLOS NOVELLI
EQUIPE TÉCNICA:	SANDRA DA COSTA CAMPOS
NÚMERO DA O.S.	1604/2021

APLIC/ControlP



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

SUMÁRIO

1. Introdução	2
2. Análise de Defesa	2
3. Conclusão	2



1. Introdução

Senhor Secretário,

Trata-se do registro da Portaria 384/2017, conforme sugestão proferida pela equipe técnica e relatório encaminhado em 13-3-2020, ao gabinete do Exmo. Conselheiro Ronaldo Ribeiro. Ocorre que, por meio da Decisão constante no documento externo 282956/2020, requer a remessa dos autos à Secretaria de Controle Externo de Previdência para a notificação à Secretária Municipal de Gestão, Sra. Ozenira Felix Soares de Souza, por entender que é necessário o saneamento do processo, mediante o esclarecimento sobre o ingresso e estabilização no serviço público do Senhor Getúlio Frederico Muller. .

2. Análise de Defesa

Esclarecer a forma do ingresso e estabilização no serviço público do Senhor Getúlio Frederico Muller

1) irregularidade

O servidor foi contratado em cargo comissionado como contador, conforme Ato 195/1985, esclarecer a sua contratação bem como a sua estabilidade no serviço público. LB15.

Dispositivo Normativo:

. Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS; legislação específica do ente).

1.1) *Esclarecer sobre o ingresso e a estabilização do servidor no serviço público. - LB15*

3. Conclusão

Assim sendo, sugere-se em conformidade com os artigos 139 e 256, da Resolução 14/2007, e ao artigo 2º da Lei Complementar nº 269/2007, para em obediência a garantia do contraditório e ampla defesa, consagrada pelo artigo 5º, inciso LV da CF/88, a fim de que possa prestar esclarecimentos, sob pena de ser denegado o registro, acerca do seguinte achado para a CITAÇÃO do(s)/ da(s):



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

1) LB15 RPPS_GRAVE_15. Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS; legislação específica do ente).

1.1) *Esclarecer sobre o ingresso e a estabilização do servidor no serviço público.* - Tópico - 2. *Análise de Defesa*

Em Cuiabá-MT, 12 de Março de 2021.

SANDRA DA COSTA CAMPOS
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA